REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 37/2022

CONSIDERANDO QUE:

a) é importante identificar fatores, formas e condições que proponham qualidade de vida ao cidadão soteropolitano, impactando nos fatores sociais e educativos da população carente desta Capital;

b) é competência precípua Municipal implementar, sobretudo, as políticas de desenvolvimento e melhoria da qualidade da educação de nossas crianças;

c) os anos da pandemia causaram dificuldades de acesso presencial nas escolas do Município, bem como a equipamentos de informática por parte da maioria das famílias desta cidade, comprometendo de forma significativa a qualidade e o nível de aprendizado do alunado municipal;

d) com a extrema dificuldade financeira por que passa o nosso povo, o impedimento de acessar outros meios de reforço escolar aumenta nessas crianças a dificuldade cognitiva;

e) um estudo do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep mostra uma comparação entre as escolas públicas e particulares, em que as desigualdades começam a aparecer no ensino privado: 70,9% das escolas ficaram fechadas em 2021, número consideravelmente menor que o da rede pública, que contabilizou o fechamento de 97,5% das escolas municipais;

f) ainda segundo o Inep, o Brasil registrou uma média de 279 dias de suspensão de atividades presenciais durante o ano letivo de 2020, não sem consequências sérias; o estudo “Perda de Aprendizagem na Pandemia”, uma parceria entre o INSPER e o Instituto Unibanco, estima que, no ensino remoto, os estudantes aprendem, em média,

apenas 17% do conteúdo de Matemática e 38% do de Língua Portuguesa, em comparação com o que ocorreria nas aulas presenciais,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, estudar a viabilidade técnica de, por intermédio da secretaria competente, implantar um Projeto Integrado de Reforço Escolar, de forma gratuita, para atender ao alunado Municipal nas comunidades, utilizando escolas, associações, creches e demais espaços públicos disponíveis no Município de Salvador.

Sala da Comissão, 22 de novembro de 2022.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Átila do Congo

Edvaldo Brito

Isnard Araújo

Henrique Carballal

Silvio Humberto